



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N° 1508/2014.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° – Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a **Abrir Crédito Especial** no Orçamento de 2014, para atender a despesa não prevista, conforme Inciso II, do Art. 41 da Lei n° 4.320/64, na seguinte dotação:

Órgão 011000 – Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento e Ação Social.

Unidade Orçamentária: 011001 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS/SUAS

Projeto/Atividade: 1.136 – Implantação do Centro de Referência Especializada de Assistência Social.

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Valor
378	33504300000	Subvenções Sociais	14.796,87

Total da Suplementação.....R\$ 14.796,87

Art. 2° – Os recursos necessários para cobertura do Crédito Especial, mencionado no o artigo 1°, desta Lei, são provenientes da receita não prevista no orçamento vigente: 17229999007 – Piso Pessoa Deficiência.

Art. 3° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a Suplementar, por Decreto, as dotações orçamentárias mencionadas no artigo 1° desta Lei.

Art. 4° – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 23 de dezembro de 2014.


Romero Luiz Endringer
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Protocolo nº _____

Data 29 / 12 / 2014

Protocolista Alan Social Admin